

**CEDI**

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 82

Data: 25.11.81

Pg.: \_\_\_\_\_

ES  
25/11/81

## TFR não julga ação contra os crenaques

### Da sucursal

O Tribunal Federal de Recursos julgou-se incompetente, ontem em Brasília, para examinar e decidir sobre a situação dos índios Crenaques, que, há alguns meses, deixaram sua habitação na fazenda Guarani, em Minas Gerais, transferindo-se para um local denominado Barra do Sempre Verde, no município de Resplendor, no mesmo Estado. Afirmou o TFR que o mandado de segurança impetrado pela Funai em favor dos índios não era de sua competência e determinou a remessa dos autos para a justiça estadual mineira, que deverá resolver o litígio entre os indígenas e o proprietário da terras, Balbino Laig-

nier de Lacerda, que afirma ser o dono legítimo do imóvel rural de 212 hectares situado a margem esquerda do rio Doce. Ele também diz que os índios na verdade não se instalaram em suas terras, mas numa propriedade vizinha da Fundação Rural Mineira — Ruralminas. Há mais ou menos seis meses, acentuou, os Crenaques invadiram os limites da Ruralminas, instalando-se em casas em ruínas.

O que levou Balbino a protestar e mover ação na Justiça foi o fato de os índios passarem a incursionar em seu imóvel, "capinando e preparando parte das terras para plantio, embora continuassem a pernolitar nas terras vizinhas".